



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Processo nº 2090.01.0020744/2024-55

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

Procedência: Despacho nº 179/2024/FEAM/URA SM - CAT

Destinatário: NAO / URA SUL de MINAS

Assunto: Solicitação de cancelamento da LAS/RAS

DESPACHO

Por meio deste, solicitamos o **cancelamento** do Certificado de LAS RAS nº 4770, de 20/10/2021, do empreendimento **Mineração Vitória Eireli**, CNPJ nº 02.967.569/0001-56, empreendimento este localizado na fazenda Milho Vermelho, bairro Capitães, zona rural do município de **Cabo Verde**, tendo em vista a concessão de nova LAS/RAS ao empreendimento no âmbito do PA nº 1120/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Junqueira Maciel Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **92311956** e o código CRC **7C673706**.

Referência: Processo nº 2090.01.0020744/2024-55

SEI nº 92311956



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Núcleo de Apoio Operacional

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. Revogação - Las/Ras/2024

Varginha, 11 de julho de 2024.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 11/07/2024

EMPREENDIMENTO: MINERAÇÃO VITÓRIA EIRELI

PROCESSO Nº 4770/2021

CÓDIGO DA ATIVIDADE: A-05-04-6, A-02-06-2 e A-05-01-0

MUNICÍPIO: Cabo Verde

LICENÇA: (X) LAS RAS

() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES:

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

() INDEFERIDA

() ARQUIVAMENTO

(X) REVOGAÇÃO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

() DEFERIDA () INDEFERIDA - VALIDADE: ____ / ____ / ____

Observação: Ampliação de licença simplificada, novo processo nº 1120/2024.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, Chefe Regional, em 12/07/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92347931** e o código CRC **617DDA8A**.

Referência: Processo nº 2090.01.00020744/2024-55

SEI nº 92347931

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Mineração Vitoria Eireli, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Cabo Verde/MG, PA nº 1120/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Mineração São Domingos Minerdom Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Caldas/MG, PA nº 963/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massoto Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Jorge Luiz de Carvalho, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Itumirim/MG, Processo nº 902/2024, classe 2, Motivo: Devido à ausência de Autorização para Intervenção Ambiental.

(a) Frederico Augusto Massoto Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Luiz Henrique de Almeida Penha, Suinocultura, Boa Esperança/MG, Processo SLA nº 5672/2021, Classe 2. Válida até: 26/11/2031, do responsável Luiz Henrique de Almeida Penha, CPF 54*.*.*.*-72, para o novo titular Gustavo Barbosa Junqueira, CPF: 79*.*.*.*-72.

(a) Frederico Augusto Massoto Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: Mineração Vitoria Eireli, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Cabo Verde/MG, PA SLA nº 4770/2021, Classe 2. Motivo: Perda do Objeto.

(a) Frederico Augusto Massoto Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

12 1966019 - 1

O Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

*CSN Cimentos Brasil S.A. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Barroso/MG - PA SLA 2831/2023 - Classe: 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 10/07/2024. Primeiro Término Aditivo 92045001 ao TAC nº 69738109. Processo SEI nº 1370.01.0027673/2023-90.

(a) Dorgival da Silva

Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

12 1965913 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.957, DE 11 DE JULHO DE 2024. Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º - O item 1 da alínea "c" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - (...)

c) (...)

1 - Titular: Rafaela Cristina Batista Mazoni de Souza;".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.960, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.785, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º - O item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - (...)

a) (...)

1 - Titular: Rafaela Cristina Batista Mazoni de Souza;".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.961, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Altera a Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º - O item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - (...)

a) (...)

1 - Titular: Rafaela Cristina Batista Mazoni de Souza;".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.962, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º - O item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - (...)

a) (...)

1 - Suplente: Rafaela Cristina Batista Mazoni de Souza;".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

12 1965672 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2); *Leonardo Rodrigues Lopes/ Fazenda Boi Gordo, Fazenda JK, Fazenda Espinha do Peixe, Fazenda Veredas e Fazenda Tiros -Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolfamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Tiros/MG - PA/SLA nº 1195/2024, Classe 4. (a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. Protocolos para Autorizações para Intervenções Ambientais - SEI 2090.01.0001683/2024-20, SEI 2090.01.0001683/2024-41 e SEI 2090.01.0001699/2024-73.

11 1965499 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro. *Posto Santa Rita da Medalha Milagrosa Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Monte Carmelo/MG - PA nº 1152/2021, Classe 2, Validade: 11/03/2031, do responsável: Posto Santa Rita da Medalha Milagrosa Ltda., CPF/CNPJ nº 55.327.488/0002-39. 2) Licença Ambiental na modalidade Autorização Ambiental de Funcionamento - AAC: *Cemig Geração e Transmissão S.A - (DN74) Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica - Coronandel/MG - PA nº 5077/2006/001/2007, Classe 2, Validade: 23/02/2025, do responsável: Cemig Geração e Transmissão S.A., CPF/CNPJ nº 06.981.176/0001-58, para o novo titular: Mang Participações e Agropucaré Ltda.; CPF/CNPJ 19.390.334/0001-47. 3) Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC: *Akio Tamekuni - Lote 45- Padap- Suinocultura: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Horticultura (Floricultura Anual, Viveiricultura e Cultura de Ervas Medicinais e Aromáticas); Culturas Anuais, Semiperenes e Perenes Silvicultural e Cultivos Agrossilvipastorais, exceto Horticultura; Beneficiamento Primário de Produtos Agrícolas: Limpeza, Lavagem, Secagem, Despolfamento, Descascamento, Classificação e/ou Tratamento de Sementes, Barragem de Irrigação ou de Perenização para Agricultura - Rio Paranaíba/MG - PA nº 13048/2005/002/2014, Classe 3, Validade: 30/08/2029, do responsável: Akio Tamekuni - Lote 45- Padap, CPF/CNPJ nº ***.840.099-*, para o novo titular: MTK Agronegócios Ltda.- Lote 45- Padap, CPF/CNPJ nº 44.838.764/0001-26.

DELIBERA:

Art. 1º - O item 3 da alínea "a" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - (...)

a) (...)

2 - 1º Suplente: Rafaela Cristina Batista Mazoni de Souza;".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

12 1965590 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

PORTARIA FEAM Nº 710, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre delegação de competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho do Gestor Público dos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 44.559, de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista os dispostos no §1º do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista os dispostos no §1º do art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no inciso II do art. 2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, e no art. 2º do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho do Gestor Público dos servidores constantes do anexo desta portaria.

§ 1º - Caberá aos servidores delegários da competência de Chefia Imediata, a que se refere o caput deste artigo, o exercício das competências previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

§ 2º - O anexo a que se refere o caput será divulgado no sítio eletrônico <http://thilhasdosabre.meoambiente.mg.gov.br>.